



ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

APROVADO NA SESSÃO

aldente/

DE Discussão Uniça

Emenda modificativa nº 2 1/2017 ao Projeto de lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 054/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2018, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter esportivo que tem por objetivo desenvolver trabalho socioeducacioanal através do esporte na modalidade futebol de campo como mecanismo de inserção social para crianças, jovens e adultos, que buscam ingresso profissional no futebol.

Interessado: PROJETO ESTRELA DO FUTURO - PEF

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços socioeducacioanal por meio de prática esportiva a través da modalidade futebol de campo, para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se PROJETO ESTRELA DO FUTURO - PEF, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade esportiva, com vasta experiência no atendimento à crianças, jovens e adultos na prática do futebol de campo desde 06 de abril de 2004, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas





ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que o PROJETO ESTRELA DO FUTURO - PEF possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, recursos humanos e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria;

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, qu-e regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento ao PROJETO ESTRELA DO FUTURO - PEF, no valor de **100.000,00** (cem mil reais), para fins de desenvolver trabalho socioeducacioanal através do esporte na modalidade futebol de campo como mecanismo de inserção social para crianças, jovens e adultos, que buscam ingresso profissional no futebol.

Parauapebas/PA, 15 de Dezembro de 2017.

Luiz Alberto Moreira Castilho Vereador - PROS

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
² Art. 8º [..]

 $[\]S$ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS GABINETE VEREADOR LUIZ CASTILHO – PROS

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida									
Órg	ão	88	Emendas Parlamentares						
UO		8888	Emendas Parlamentares	32					
Nº	I⁰ Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat.	Fonte	Valor			
				Desp.	Recurso				
1 ^a	288	4688888.001	Emendas Parlamentares	3.3.90.	012400	100.000,00			
				39.00					

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída										
Órgão		08	Secretaria Municipal de Esporte e la							
UO		0801	Secretaria Municipal de Esporte e lazer							
Nº	Func. Progra		Descrição da Atividade	Nat.	Fonte	Valor				
				Desp.	Recurso	:0				
1 ^a	2781	130742.072	Esporte Educacional e Comunitário	3.3.50.	012400	100.000,00				
				41.00						
	100.000,00									

Luiz Alberto Moreira Castilho Vereador - PROS